

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-050
 - <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23070.900709/2018-16

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto, matrícula 1176***, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito, matrícula 1127***, nomeada pela Portaria nº 287, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários, vem apostilar o Contrato nº 011/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.433/0001-88, com sede à Rua Vieira Ferreira, nº 055, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-290, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Ricardo Alexandre Tomaz de Melo, portador do CPF nº ***.905.394-**, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a solicitação da contratada constante do documento 32934021 e o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faz-se necessária o reajuste do CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- repactuar o preço dos serviços do Contrato nº 011/2019, em razão do reajuste salarial na data base dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (Cláusula Quartam, alínea a), protocolada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MR058076/2022, a contar de 01/09/2020 (data base da categoria);
- ajustar, a partir das respectivas datas de vigência, os valores constantes no 3º, 4º, 7º e 5º Termos Aditivos, em virtude da repactuação do preço dos serviços do Contrato nº 011/2019 ocorrida em 01/09/2020 (data base da categoria);
- repactuar o preço dos serviços do Contrato nº 011/2019, em razão do reajuste salarial na data base dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (Cláusula Quartam, alínea b), protocolada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MR058076/2022, a contar de 01/09/2021 (data base da categoria);
- ajustar, a partir das respectivas datas de vigência, os valores constantes no 3º Termo de Apostilamento, 6º, 9º, 10º e 8º Termos Aditivos, e no 4º Termo de Apostilamento, em virtude da repactuação do preço dos serviços do Contrato nº 011/2019 ocorrida em 01/09/2021 (data base da categoria);

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir de 01/09/2020 (data base da categoria - ACT 2020-2022), o valor mensal do Contrato será de R\$ 71.390,68 (setenta e um mil trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual de R\$ 856.688,16 (oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), alterando-se a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Supervisor	1	1	1	12.074,89	12.074,89	144.898,68
Técnico	5	1	5	10.510,36	52.551,80	630.621,60
Auxiliar Técnico	1	1	1	6.763,99	6.763,99	81.167,88
TOTAL	7		7		71.390,68	856.688,16

2.2. A partir de 29/09/2020, o valor mensal do Contrato será de R\$ 71.028,14 (setenta e um mil vinte e oito reais e quatorze centavos) e o valor anual de R\$ 852.337,68 (oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), alterando-se a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Supervisor	1	1	1	12.006,47	12.006,47	144.077,64
Técnico	5	1	5	10.455,37	52.276,85	627.322,20
Auxiliar Técnico	1	1	1	6.744,82	6.744,82	80.937,84
TOTAL	7		7		71.028,14	852.337,68

2.3. A partir de 01/01/2021, o valor mensal do Contrato será de R\$ 71.229,35 (setenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) e o valor anual de R\$ 854.752,20 (oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), alterando-se a Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Supervisor	1	1	1	12.035,14	12.035,14	144.421,68
Técnico	5	1	5	10.484,13	52.420,65	629.047,80
Auxiliar Técnico	1	1	1	6.773,56	6.773,56	81.282,72
TOTAL	7		7		71.229,35	854.752,20

2.4. A partir de 08/04/2021, o valor mensal do Contrato será de R\$ 81.713,48 (oitenta e um mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) e o valor anual de R\$ 980.561,76 (novecentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), alterando-se a Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

POSTOS DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Supervisor	1	1	1	12.035,14	12.035,14	144.421,68
Técnico	6	1	6	10.484,13	62.904,78	754.857,36
Auxiliar Técnico	1	1	1	6.773,56	6.773,56	81.282,72
TOTAL	8		8		81.713,48	980.561,76

2.5. A partir de 01/09/2021 (data base da categoria - ACT 2020-2022), o valor mensal do Contrato será de R\$ 83.475,71 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) e o valor anual de R\$ 1.001.708,52 (um milhão, um mil setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Supervisor	1	1	1	12.311,24	12.311,24	147.734,88
Técnico	6	1	6	10.714,19	64.285,14	771.421,68
Auxiliar Técnico	1	1	1	6.879,33	6.879,33	82.551,96
TOTAL	8		8		83.475,71	1.001.708,52

2.6. A partir de 29/09/2021, o valor mensal do Contrato será de R\$ 84.040,12 (oitenta e quatro mil quarenta reais e doze centavos) e o valor anual de R\$ 1.008.481,44 (um milhão, oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), alterando-se a Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo e item 3 do 3º Termo de Apostilamento, conforme tabela abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Supervisor	1	1	1	12.381,80	12.381,80	148.581,60
Técnico	6	1	6	10.784,74	64.708,44	776.501,28
Auxiliar Técnico	1	1	1	6.949,88	6.949,88	83.398,56
TOTAL	8		8		84.040,12	1.008.481,44

2.7. A partir de 01/12/2021, o valor mensal do Contrato será de R\$ 84.381,00 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais) e o valor anual de R\$ 1.012.572,00 (um milhão, doze mil quinhentos e setenta e dois reais), alterando-se a Cláusula Segunda do 9º Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Supervisor	1	1	1	12.424,26	12.424,26	149.091,12
Técnico	6	1	6	10.827,40	64.964,40	779.572,80
Auxiliar Técnico	1	1	1	6.992,34	6.992,34	83.908,08
TOTAL	8		8		84.381,00	1.012.572,00

2.8. A partir de 01/01/2022, o valor mensal do Contrato será de R\$ 84.847,91 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) e o valor anual de R\$ 1.018.174,92 (um milhão, dezoito mil cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), alterando-se a Cláusula Segunda do 10º Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Supervisor	1	1	1	12.482,72	12.482,72	149.792,64
Técnico	6	1	6	10.885,73	65.314,38	783.772,56
Auxiliar Técnico	1	1	1	7.050,81	7.050,81	84.609,72
TOTAL	8		8		84.847,91	1.018.174,92

2.9. A partir de 29/09/2022, o valor mensal do Contrato será de R\$ 85.406,15 (oitenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e quinze centavos) e o valor anual de R\$ 1.024.873,80 (um milhão, vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), alterando-se a Cláusula Segunda do 8º Termo Aditivo e item 3 do 4º Termo de Apostilamento, conforme tabela abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Supervisor	1	1	1	12.552,50	12.552,50	150.630,00
Técnico	6	1	6	10.955,51	65.733,06	788.796,72
Auxiliar Técnico	1	1	1	7.120,59	7.120,59	85.447,08
TOTAL	8		8		85.406,15	1.024.873,80

2.10. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
172855	1002A0000H	339037

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Ricardo Alexandre Tomaz de Melo
Sócio Administrador - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Tomaz de Melo, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 07/02/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 07/02/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36277817** e o código CRC **602BF2F5**.